



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.498, de 06 de dezembro de 2016, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os municípios sob Gestão Estadual da Região Ampliada de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, que Regulamenta o § 3 do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.631, de 06 de dezembro de 2017, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.429, de 06 de



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

dezembro de 2016, que aprova as normas gerais do incentivo financeiro federal para custeio diferenciado do Componente Hospitalar – Leitos de Retaguarda da Rede de Atenção às Urgências e Emergências para os municípios sob Gestão Estadual da Região Ampliada de Saúde Sul do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.498, de 06 de dezembro de 2016, que passa a vigorar nos termos no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração de que trata o *caput* se deve à qualificação de leitos de UTI da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, CNES nº 2776006, localizado no município de Piumhi, previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais, conforme Portaria MS/GM nº 2.770, de 20 de outubro de 2017, e à mudança de gestão do município de Itajubá, conforme Portaria MS/GM nº 2.770, de 20 de outubro de 2017.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2017.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.004, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 6.004, DE 06 DE DEZEMBRO DE  
2017.

“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG N° 5498, DE 06 DE DEZEMBRO DE  
2016”

**REGIÃO AMPLIADA SUL**

Municípios	CNES	Instituição	Nº de Leitos qualificados			Valor Mensal	Valor Anual
			Leitos Clínicos	Leitos de Cuidados Prolongados	Leitos de UTI		
Baependi	2761106	Hospital Conego Monte Raso	0	0	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Extrema	2127881	Hospital E Maternidade São Lucas De Extrema	0	0	6	R\$ 52.770,24	R\$ 633.242,88
Guaxupé	2796449	Santa Casa De Misericórdia De Guaxupé	0	0	5	R\$ 43.975,20	R\$ 527.702,40
Passos	2775999	Santa Casa De Misericórdia De Passos	0	0	14	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72
Piumhi	2776006	Santa Casa de Misericórdia de Piumhi	0	0	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Três Corações	2760657	Hospital São Sebastiao	0	0	7	R\$ 61.565,28	R\$ 738.783,36
Varginha	2761092	Hospital Regional Do Sul De Minas	0	0	10	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Varginha	2139200	Hospital Bom Pastor	0	0	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84
<b>TOTAL</b>			<b>0</b>	<b>0</b>	<b>64</b>	<b>R\$ 562.882,56</b>	<b>R\$ 6.754.590,72</b>